



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000030_2017 - IDENTIFICADOR BB 666.079

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017, reuniram-se no Hospital Municipal São José, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n.º 02/2017/SMS/HMSJ**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico S.R.P n.º 024/2017, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Jean Rodrigues Silva, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos**, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi julgada classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (09.944.371/0001-04)

Item	Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
7	909572	AMPICILINA SODICA 1G	Teuto	1.900	R\$ 4,560	8.664,00
Valor Total						8.664,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0004-91)

Item	Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
25	909576	CLINDAMICINA 600MG(4ML)	Hipolabor	8.500	R\$ 2,666	22.661,00

Valor Total	22.661,00
--------------------	-----------

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
26	909607	CLINDAMICINA 300MG	União Química	1.700	R\$ 1,20	2.040,00
54	909565	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA EV 5ML	Brainfarma	9.500	R\$ 1,62	15.390,00
Valor Total						17.430,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)

Item	Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
55	909564	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG COMPRIMIDO	Prati	7.400	R\$ 0,119	880,60
Valor Total						880,60

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (05.439.635/0004-56)

Item	Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
60	909593	VANCOCINA 500MG	ABL	8.500	R\$ 3,930	33.405,00
Valor Total						33.405,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até **25/05/2018**, contados a partir data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados nesta ata de registro de preços.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 024/2017.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 024/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico S.R.P nº 024/2017, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias após a solicitação efetuada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar, mediante confirmação da Autorização de Empenho. As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade do setor solicitante, mediante emissão de documento específico, onde serão informadas as quantidades a serem entregues. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Farmácia Hospitalar, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Travessa São José, s/n.º, fundos do Hospital São José), de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

4.3.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota fiscal, que traz a seguinte informação; **CONFERÊNCIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES**, não terá nenhum efeito.

